



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Ano XI - Edição nº 01220 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
01DA8C7EDE66D29E603AA4E381E63221

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 146/2021
- PORTARIA Nº 147/2021
- PORTARIA Nº 148/2021
- PORTARIA Nº 149/2021
- PORTARIA Nº 150/2021
- PORTARIA Nº 151/2021.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 146/2021.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Cargo efetivo, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora EDENI PAIVA SOUSA, do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 01 de novembro de 2021.


UIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 147/2021.

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença, não remunerada, pelo período infracitado, a servidora pública municipal, ERBENE CARVALHO SODRÉ MACHADO, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 01 de novembro de 2021 a 01 de novembro de 2022.

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 01 de novembro de 2021.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 148/2021.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) a Servidora pública municipal **Cleonice da Rocha Filgueira** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 04/09/2014 a 04/09/2019, que irá gozar no período de **01/11/2021 a 01/02/2022**.

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 01 de novembro de 2021.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
07213FF2FE527FCDA388CDCFEF570588

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 149/2021.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) a Servidora pública municipal **Cléa Mendes dos Santos** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2013 a 10/12/2018, que irá gozar no período de **01/11/2021 a 01/02/2022**.

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 01 de novembro de 2021.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 150/2021.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) a Servidora pública municipal **Martinha Pinheiro do Nascimento** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 03/03/2018, que irá gozar no período de **01/11/2021 a 01/02/2022**.

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 01 de novembro de 2021.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº151/2021.

DESIGNA PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Considerando o Termo de Ocorrência nº. 19081e20 lavrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que aponta possível acumulação ilícita de cargos públicos e descumprimento de jornada de trabalho.

Considerando que já foi instaurado processo administrativo disciplinar para apuração das irregularidades apontadas pelo TCM através da portaria nº 142/2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **CLAUDOMIRO MACHADO PONTES**, para presidir a comissão processante conforme prever o Art. 164 do estatuto dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 03 de novembro de 2021.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal